

LEI N ° 192, DE 04 DE AGOSTO DE 1.999.  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ), suplementar ao Crédito Especial autorizado pela Lei Complementar n ° 067, de 06 de abril de 1.999, destinado à acorrer despesas de implementação das ações necessárias à execução do Programa de Incentivo à Geração de Empregos e Desenvolvimento Industrial do Município de Motuca.

§ 1 ° - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n ° s:

ÓRGÃO : 50 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNID. : 01 - Administração Geral e Financeira  
0307021.1. - 060 - Ficha 56  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 60 - HABITAÇÃO, URBANISMO E AGRICULTURA  
UNID. : 01 - Obras e Serviços  
16888534.1. - 010 - Ficha 66  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

**Valor total do crédito.....R\$ 60.000,00**

§ 2 ° - O presente crédito poderá ser ainda suplementado em até 30 % ( trinta por cento) do seu valor total, através de Decreto do Executivo.

Artigo 2 °) -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de agosto de 1.999.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal

